



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

Projeto de Lei do Executivo Municipal de nº 007, de 15 de fevereiro de 2019.

Altera a ementa, artigo 1º e inciso I da Lei Municipal nº 1.939/2019 e dá outras providências.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 1.939/2019, passando a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de terrenos, lotes 06, 07 e 08, da Quadra 01, do loteamento denominado Distrito Industrial José Novello, nos termos do que dispõe o art. 6º da Lei Municipal nº. 1.670/2013”. (NR)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.939/2018, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso dos terrenos, lotes 06, 07 e 08, da Quadra 01, do loteamento denominado Distrito Industrial José Novello, de acordo com o preceituado pelo art. 6º, da Lei Municipal 1.670, de 25 de abril de 2013, constando dentro de um todo maior da Matrícula nº. 4.280, com área total de 65.000m², decorrente do Processo Licitatório nº. 693/2018, Concorrência Pública nº. 001/2018, restando assim definido, conforme disposto no Termo de Homologação”.(NR)

Art. 3º Fica alterado o inciso I, do artigo 1º da Lei nº 1.939/2018, passando a ter a seguinte redação:

“I - Lote nº. 06, com área total de 1.844,40m², a empresa BEL VETRO ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.356.350/0001-65, a qual destina-se a fabricação de esquadrias de metal, e estruturas metálicas”. (NR)

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 15 de fevereiro de 2019.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal

Praça Mose Missio, s/nº - CEP: 99.670-000 - Fone:(54)3364-5900
www.rondaalta.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

JUSTIFICATIVA

Exmo. Presidente:

Senhores Vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o Presente Projeto de Lei, considerando que a empresa BEL VETRO ESQUADRIAS LTDA protocolou junto ao Município pedido de autorização para realização de permuta/troca do terreno ao qual foi contemplada junto ao Distrito Industrial José Novello, do Lote 05 para o Lote 06.

Tal solicitação deu-se pelo fato de que ao iniciar a construção da sede da empresa tornou-se inviável sua implantação conforme Laudo Técnico que acompanha o pedido (cópia em anexo).

O laudo técnico e o pedido protocolado justificam-se no fato tratar-se de empresa no ramo de esquadrias metálicas, que recebe periodicamente cargas de vidro, e que o lote 05, possui um declive muito grande para com a via de acesso ao mesmo, o que ocasionaria um risco considerável de que os vidros, quando da entrega venham a quebrar, fato este que foi constatado pelo Município através do Secretário de Infraestrutura e pelo Prefeito Municipal.

Importante frisar que uma possível obra de adequação do lote 05 (escavo ou aterramento) seria de elevado custo ao Município, sendo portanto inviável.

Insta salientar que o Lote 06 ainda não foi disponibilizado a nenhuma outra empresa, e que o mesmo também era objeto de Concessão no Processo Licitatório nº 693/2018, Concorrência Pública nº 001/2018, onde a empresa Bel Vetro foi contemplada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

A solicitação aqui descrita foi encaminhada ao Conselho do Distrito, que reuniu-se e deliberou no sentido de que o pedido seja atendido, por não haver qualquer implicação legal que impeça a permuta, o que foi homologado pelo Prefeito Municipal, sendo necessária a autorização legislativa para que a permuta seja realizada.

Diante ao exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto de Lei. Certos de contarmos com vossa prestigiosa colaboração, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, aos 15 de fevereiro de 2019.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal